



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte, data da disponibilização: 19/03/2025

SECRETARIA GERAL

PORTARIA

PORTARIA N. 03/2025 - SG/OAB/RN

O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCÃO DO RIO GRANDE DO NORTE,

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o Conselheiro Vítor Limeira Barreto da Silveira – OAB/RN 12.053, para coordenar a elaboração de projeto das atividades, fluxos e o funcionamento da Comissão de Sociedades de Advogados, Comissão de Exame de Ordem e Comissão de Seleção e Inscrição, no prazo de 30 (trinta) dias.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da OAB.

Natal/RN, 19 de março de 2025.

Ricardo Victor Pinheiro de Lucena

Secretário-Geral da OAB/RN